PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14, DE 08 DE abril DE 2016.

"Altera a Lei Municipal nº 2034/15, de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2034/15, de 18 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

X – À Nilton Nunes da Silva, brasileiro, empresário, CI-RG nº 2963709 SSP-GO, CPF/MF nº 590.625.091-34, residente e domiciliado à Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1.090, Morada dos Sonhos, Caçu/GO, o LOTE 09 da QUADRA 02, com área de 355,78m2 (trezentos e cinquenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), para instalação de empresa do ramo de locação de utensílios para festa;

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2015, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

OFÍCIO MENSAGEM Nº 011, DE 05 DE maio DE 2016.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: **Altera a Lei Municipal nº 2034/15, de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260350
Fls.: 13 v Livro: 002
Data: 08/04/2016 Às: 14:40
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre alteração da Lei Municipal nº 2034/15, de 18 de dezembro de 2015, e dando outras providências.

A matéria ora proposta visa corrigir distorção e equívoco quanto à área destinada à doação do beneficiário contemplado no texto posto a apreciação de Vossas Excelências.

Observa-se que a matéria não inclui novo donatário, somente altera o lote que é destinado ao beneficiário antes já contemplado na Lei Municipal que ora se busca a alteração, dando vazão à necessidade de regularização e ao interesse comum.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal promover os atos dependentes desta propositura.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 05 de maio de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.